



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250901023634**, intitulada **LEI N° 0409/2025 - INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA/PB, A POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, O SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CRIA O CONSELHO E O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 01/09/2025 14:38 | **Autorização:** 01/09/2025 14:38 | **Circulação:** 02/09/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 02237, 02/09/2025 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

A Lei Municipal nº 0409, de 1º de setembro de 2025, institui a Política Municipal do Meio Ambiente e o Sistema Municipal de Proteção, Controle e Fiscalização no Município de Pedra Lavrada/PB, criando o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA), de caráter consultivo e deliberativo, e o Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA), com o objetivo de assegurar o desenvolvimento socioeconômico e a proteção da dignidade da vida humana, mediante a racionalização do uso dos recursos naturais, o controle de atividades poluidoras, a recuperação de áreas degradadas e a educação ambiental. O CMMA será composto paritariamente por representantes do poder público e da sociedade civil, com mandato de dois anos, devendo ser instalado no prazo máximo de 60 dias a contar da publicação da lei, e terá competências como formular diretrizes, propor normas, fiscalizar, opinar sobre licenciamento e aplicar penalidades. O FMMA será financiado por dotações orçamentárias, taxas, contribuições, convênios e outras receitas, destinando-se a apoiar ações de gestão sustentável dos recursos naturais. A lei fundamenta-se no artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e nas competências da União e do Estado da Paraíba.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250901023634&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 20:05